

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO EMPRESARIAL**

**REGULAMENTO PARA TRABALHO DE GRADUAÇÃO DA
FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – FATEC JALES**

**REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR
DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL DA FATEC PROFESSOR JOSÉ
CAMARGO – FATEC JALES.**

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º - O Trabalho de Graduação é um componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo – Fatec Jales, cuja duração está definida em seis semestres, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único: A atividade de Trabalho de Graduação pode ser apresentada sob a forma de um artigo de uma pesquisa científico - tecnológica, da publicação de contribuições na área em periódicos, mediante participação em eventos com apresentação de trabalho acadêmico (artigo completo – apresentação oral) ou mediante realização de relatos técnicos na área do curso. A carga horária será computada para a integralização do curso. Devem-se evitar trabalhos apenas teóricos / levantamentos bibliográficos, tendo em vista que o curso superior de tecnologia tem ênfase na pesquisa aplicada.

Art. 2º - O Trabalho de Graduação poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas, desde que se tenha o compromisso dos integrantes na plena realização das etapas propostas em conjunto.

§ 1º - Caso o trabalho seja desenvolvido em duplas, os dois membros deverão comparecer juntos nas reuniões de orientação, assim como comprometerem-se no desenvolvimento da atividade, cabendo ao orientador e/ou professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação alertar e até mesmo dividir a dupla caso seja identificado o esforço unilateral.

§ 2º - Mesmo que o trabalho seja desenvolvido em dupla, caso o orientador considere necessário, poderá avaliar/proceder a atividade de defesa individualmente (duas bancas).

Art. 3º - O Trabalho de Graduação é um componente obrigatório para a integralização do curso.

DEFINIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO

Art. 4º - O tema do Trabalho de Graduação deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso e a solicitação de vínculo com o professor orientador deve levar em consideração a sua linha de pesquisa

§ 1º - Ao final do quarto semestre letivo, o (s) aluno (s) poderá (ão) elaborar uma prévia, com uma ideia geral do tema a ser desenvolvido, contendo uma breve justificativa e linhas gerais dos objetivos, na forma de um pré-projeto, buscando os primeiros contatos com o possível orientador.

§ 2º - No início do quinto semestre letivo o (s) aluno (s) deverá (ão) entrar em contato com os possíveis orientadores (da área de interesse e com disponibilidade para orientação) e, caso seja acordado entre as partes, o (s) aluno (s) deve (em) preencher a Ficha de Solicitação de Vínculo de Orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1) e entregar no e-mail coordenacao@fatecjabes.edu.br, devidamente assinada por meio da inserção de imagem ou utilização de sistemas de assinatura eletrônica, como o E-Gov.

§ 3º - Ao deixar de entregar o documento de vínculo, o aluno poderá ter a penalidade de atraso em um semestre em sua formação. Casos omissos ou qualquer outro fator que venha a ter divergência será discutido pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso.

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 5º - O acompanhamento dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por dois semestres, a partir do quinto semestre, sendo feito pelo professor orientador (formalizado conforme § 2º do Art. 4º).

§ 1º - O professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação irá auxiliar nos trabalhos de orientação, principalmente no que se refere à estrutura do trabalho, mesmo assim, se houver necessidade, poderá existir ainda a figura do co-orientador, desde que tenha o aceite das partes (orientador, co-orientador e orientando (s)).

§ 2º - A mudança de vínculo com o orientador poderá ser solicitada pelo (s) aluno (s) com a concordância dos professores envolvidos, por meio do preenchimento do Anexo 2 – Solicitação de Mudança de Vínculo, enviado para o e-mail coordenacao@fatecjabes.edu.br. O tema do trabalho a ser desenvolvido com o novo orientador deve estar relacionado com a linha de pesquisa deste professor, sendo que os dados desenvolvidos sob orientação do professor anterior poderão ser utilizados somente com a autorização prévia do mesmo.

§ 3º - O acompanhamento do Trabalho de Graduação será feito por meio de contatos periódicos, previamente agendados entre professor orientador e orientado (s), podendo ser realizado pessoalmente ou por meio do Teams (ou outra ferramenta tecnológica disponível).

§ 4º - Para as orientações, o (s) estudante (s) poderá (ão) criar uma equipe no Teams (ou outra ferramenta tecnológica disponibilizada pelo CPS), tendo como participantes o (s) orientando (s) e orientador (es).

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 6º - Durante o quinto semestre letivo do curso, o aluno terá a disciplina de Projeto de Trabalho de Graduação para desenvolver o Projeto, de maneira que, para obter a aprovação e, conseqüentemente a qualificação do trabalho, deverá conter previamente elaborada: INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA (já com a proposta de questionário e/ou outro instrumento de coleta

de dados), REVISÃO DE LITERATURA e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS utilizadas até o momento. Caso o aluno opte por um relato técnico, deve conter em processo de elaboração: INTRODUÇÃO, CONTEXTO INVESTIGADO, DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA, ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA, CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA-SOCIAL, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

§ 1º - Na elaboração do trabalho devem ser seguidas as Regras contidas no Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Professor José Camargo - Fatec Jales, disponível no site da Fatec.

§ 2º - Ao final do quinto semestre, o trabalho deverá apresentado nas aulas da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, podendo contar com a participação do orientador. Na avaliação serão considerados:

1. Aprovado – o (s) aluno (s) será (ão) considerado (s) QUALIFICADO (S), tendo aprovação nas disciplinas: Projeto de Trabalho de Graduação e Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I;
2. Reprovado - o aluno deverá cursar novamente a disciplina Projeto de Trabalho de Graduação (mesmo que em Turmas Especiais, desde que tenha a frequência mínima necessária) e conseqüentemente será considerado NÃO QUALIFICADO (reprovado também na disciplina Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I).

§ 3º - Para a qualificação, o professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação levará em conta os seguintes critérios:

Avaliação Escrita

I - Observância às normas da ABNT em sua mais recente edição e Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales.

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho.

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente.

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

V - Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

I – Clareza e domínio da apresentação.

II – Capacidade de respostas aos questionamentos.

§ 4º - O resultado da qualificação será comunicado ao (s) aluno (s), pelo professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, imediatamente após a apresentação.

§ 5º - Cabe ao professor desta mesma disciplina manter contato direto com todos os orientadores dos alunos para que possam trabalhar conjuntamente no desenvolvimento dos projetos, sendo que a aprovação ou a reprovação na apresentação terá sempre o consentimento de professor e orientador.

§ 6º - Mesmo que o trabalho esteja sendo desenvolvido em dupla, a avaliação durante a qualificação poderá ser individual, podendo ter a aprovação de um dos integrantes e a reprova do outro (quando existir evidências de que o trabalho está sendo desenvolvido por apenas uma das partes).

DA DEFESA

Art. 7º - A defesa do Trabalho de Graduação deverá ser realizada preferencialmente no período previsto no Calendário Acadêmico.

§ 1º - Para participar da defesa do Trabalho de Graduação no sistema presencial, o (s) aluno (s) deverá (ão) verificar com o seu o professor orientador a preferência no formato da entrega, podendo ser: a) em duas vias impressas, encadernadas em espiral a serem entregues aos membros da banca, ou; b) no formato digital, sendo a entrega realizada por e-mail e/ou na Equipe do Microsoft Teams (ou outro software compatível disponibilizado pelo Centro Paula Souza). Caso a banca seja realizada remotamente, o trabalho será acessado na referida plataforma para as devidas observações dos avaliadores.

§ 2º - A faculdade, por meio do orientador do trabalho, poderá utilizar um software específico para a detecção de plágio e, caso seja detectado, o aluno terá o trabalho desqualificado para apresentação, devendo reformular a pesquisa.

§ 3º - Para a defesa, os Trabalhos de Graduação serão aceitos nos formatos artigo ou monografia.

Art. 8º - A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelo orientador do trabalho e outros dois professores e/ou profissionais da área de estudo (interno ou externo). Caso decidam convidar um membro externo, o mesmo deve ser da área do Trabalho de Graduação e possuir experiência profissional e/ou acadêmica na área do curso.

Art. 9º - A apresentação do Trabalho de Graduação/TG deverá atender aos seguintes procedimentos para arguição, seja ela no sistema presencial ou remoto:

I - A abertura deverá ser feita pelo orientador, que é o presidente da sessão;

II - O (s) discente (s) terá (ão) de 15 (quinze) à 20 (vinte) minutos para a apresentação dos principais enfoques do seu trabalho;

III - O 1º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o (s) discente (s) terá (ão) até 10 minutos para as respostas;

IV - O 2º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar, também, pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o (s) discente (s) terá (ão) até 10 (dez) minutos para as respostas;

V - Poderá haver réplica;

VI - O orientador terá até 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo (s) orientando (s);

VII - Em seguida, se estiverem no sistema presencial, aluno (s) e o público presente deverão retirar-se da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da apresentação do Trabalho de Graduação/TG. Caso seja no sistema remoto, a banca poderá fazer uma reunião paralela para deliberar sobre o julgamento;

VIII - No modo presencial, logo após, aluno (s) e público voltam à sala e o (s) aluno (s) recebe (em) a decisão da Banca Examinadora, se no sistema remoto, os avaliadores reingressam na reunião principal;

IX - O orientador procederá então aos agradecimentos de praxe e encerrará a sessão de apresentação do Trabalho de Graduação/TG, elaborando, em seguida a

Ata de Defesa do Trabalho de Graduação (Anexo 3), onde devem constar as observações a serem realizadas no trabalho, tendo ela aprovação ou não.

§ 1º - Mesmo que o trabalho esteja sendo desenvolvido em dupla, a avaliação durante a defesa poderá ser individual e ter a aprovação de um dos integrantes e a reprova do outro (quando identificar que o trabalho está sendo desenvolvido por apenas uma das partes).

Art. 10º - Os Trabalhos de Graduação serão aprovados com base nos seguintes critérios:

Avaliação Escrita

I - Observância às normas da ABNT em sua mais recente edição e Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales.

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho.

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente.

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

V - Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

I – Clareza e domínio da apresentação.

II – Defesa dos resultados alcançados.

III – Capacidade de respostas aos questionamentos.

Art. 11º - Alunos reprovados na apresentação deverão reapresentar sua proposta de Trabalho para avaliação seguindo as datas previstas no Calendário Acadêmico do (s) semestre (s) subsequente (s).

Parágrafo único - Caso o (s) aluno (s) tenha (am) o seu trabalho reprovado ou mesmo não tenha feito a apresentação por não estar completo, o aluno ficará retido na disciplina e poderá apresentar / reapresentar no início do próximo semestre letivo em banca extraordinária e ainda concluir o curso junto com a turma, desde que finalize o processo na primeira semana letiva. Se neste momento obter a aprovação, a coordenação de curso, juntamente com a diretoria acadêmica podem solicitar a errata (de reprovado para aprovado).

Art. 12º - Após a defesa do Trabalho de Graduação, seja em data estabelecida no calendário acadêmico, ou em banca extraordinária, o (s) aluno (s) deverá (ão) entregar ao professor orientador uma via de seu trabalho (impressa ou por e-mail), com todos os ajustes solicitados pela banca examinadora (apontados na ata e nas cópias do trabalho utilizadas – impressas ou digitais). Nesta mesma data, o aluno deverá entregar ainda a declaração de que houve correção ortográfica e revisão do abstract (ambas por profissionais qualificados nas respectivas áreas).

§ 1º - Assim que o aluno entregar (impresso ou via e-mail), o professor orientador deverá realizar a análise na versão corrigida, observando não somente os itens apontados pela banca, mas também as normas ABNT, conforme Manual de Trabalhos Acadêmicos, disponível no site da Fatec Jales. Caso não tenham

efetuado todos os ajustes, o orientador irá solicitar ao (s) orientando (s) que sejam realizados, do contrário estará retido;

§ 2º - Após as correções, o professor orientador e/ou o (s) aluno (s) deverá (ão) enviar para o e-mail da bibliotecária (f171bibli@cps.sp.gov.br) o Trabalho de Graduação no formato Word e PDF para publicação no site (biblioteca virtual).

§ 3º - Para oficializar a entrega da versão final corrigida, bem como para a autorização de publicação e finalização do processo, o (s) aluno (s) deverá (ão) entregar o Termo de Autorização (Anexo 4), referente ao Depósito e disponibilização dos Trabalhos de Graduação no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS), devidamente assinado pelos autores, com ciência do orientador e coordenador do curso.

§ 4º - Os alunos que não entregarem a versão final do Trabalho de Graduação com os ajustes solicitados pela banca e demais exigências estabelecidas não poderão participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Artigo 1º deste Regulamento.

§ 5º - As declarações de que houve correção ortográfica e revisão no abstract por profissional qualificado, deverá conter o nome completo do professor, sua formação completa e a instituição ou escola à qual está vinculado.

DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO

Art. 13º - O Trabalho de Graduação pode ser apresentado através de publicação em uma revista científica, que pode ser eletrônica, desde que tenha ISSN e classificação Qualis não inferior à B-5. O aceite final deve atender ao Calendário Acadêmico, ou seja, a publicação deve ser antes da Colação de Grau.

§ 1º - Os artigos publicados em periódicos deverão ser entregues, juntamente com uma cópia da publicação, no e-mail coordenacao@fateciales.edu.br.

Art. 14º - O aluno também poderá participar de eventos científicos na área correspondente ao seu estudo. O artigo deverá ser submetido na forma de Trabalho Completo para apresentação oral. Dependendo da relevância do evento, seja ele nacional ou internacional, também poderão ser aceitos artigos publicados na modalidade resumos expandidos, bem como apresentação de pôster, mediante aprovação da CEPE – Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão.

§ 1º - Os eventos científicos regionais, estaduais ou nacionais, de relevância e com rigor científico aprovado pela CEPE, podem ser com ou sem o apoio de instituições de fomento estaduais como Fapesp ou federais como Capes, CNPq, Ministérios ou Instituições de Ensino Federal ou Estadual. Casos omissos poderão ser submetidos à aprovação pela CEPE e pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante.

§ 2º - Os artigos apresentados em Eventos Científicos deverão ser entregues, juntamente com o Certificado de Apresentação, no e-mail coordenacao@fatecjales.edu.br.

§ 3º - Para efeito de validação da publicação do trabalho científico conforme estabelecido nos artigos 13 e 14 do presente regulamento, o aluno deverá ter cursado ou estar cursando a disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, que tem como objetivo a elaboração do Projeto, devendo cumprir toda a programação da disciplina, inclusive a apresentação para composição da nota e também qualificação / aprovação na disciplina Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I, sendo assim, mesmo que ele já tenha apresentado em um evento, se não for feita a apresentação de qualificação em sala, será considerado Reprovado.

§ 4º - Para a validação e dispensa do Trabalho de Graduação, exige-se também que os artigos sejam passados para revisão ortográfica e de abstract (devendo ter as declarações dos profissionais).

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 15º - Compete ao Coordenador de Curso:

- a) solicitar aos professores a definição de suas linhas de pesquisa e possíveis temas para elaboração de trabalhos;
- b) orientar os alunos na escolha e definição dos professores orientadores;
- c) acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- e) acompanhar a organização das bancas do Trabalho de Graduação;
- f) informar, à direção da faculdade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação;
- g) participar, quando necessário, das bancas de defesa e/ou qualificação.
- h) Dar ciência ao Termo de Autorização - Anexo 4.

DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 16º - O NDE é composto pelo coordenador do curso e outros professores do colegiado, selecionados por adesão nas reuniões e aceito pela direção da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo – Fatec Jales.

§ 1º - O coordenador do curso será o responsável pelos procedimentos que competem ao NDE.

Art. 17º - No que se refere ao Trabalho de Graduação, compete ao NDE:

- a) fazer cumprir o Regulamento e as Normas para elaboração do Trabalho de Graduação por todos os envolvidos;
- b) promover reuniões de mediação com alunos e professores orientadores (se necessário);

- c) zelar pela qualidade e bom andamento das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) propor cronogramas de atividades dos Trabalhos de Graduação;
- e) designar substitutos dos professores orientadores, consultando o coordenador de curso, quando do impedimento desses;

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 18º - Compete ao Professor Orientador:

- a) definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) quando solicitado pelo NDE, apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) orientar o aluno na elaboração da proposta do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no artigo 5º;
- e) avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio para defesa;
- f) participar da banca examinadora de defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados;
- g) participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a coordenação de curso e com NDE, quando solicitado;
- h) analisar os Projetos de Trabalho de Graduação;
- i) conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as normas e padrões para normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- j) analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas pela banca de defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas na ata de defesa (Anexo 3).
- k) Dar ciência ao Termo de Autorização – Anexo 4.

Parágrafo único: A recusa por parte do docente de proceder à orientação de Trabalho de Graduação quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e encaminhada à coordenação do curso bem como ao NDE, ficando arquivada em pasta própria relacionada ao tema.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 19º - Compete ao Aluno:

- a) estudar e aplicar normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos;
- b) elaborar proposta de Trabalho de Graduação, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- c) consultar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Trabalho de Graduação;
- d) comparecer às reuniões agendadas pelo orientador, sejam presenciais ou remotas;
- e) apresentar o Trabalho de Graduação para qualificação;

- f) conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas pelo NDE, este regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) apresentar o trabalho em eventos aprovados pela CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- h) redigir e defender o trabalho final;
- i) enviar a versão final corrigida do trabalho final para arquivo na biblioteca virtual;
- j) tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, pelo NDE e pelo professor orientador;
- k) cumprir com as demais disposições contidas no presente regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela CEPE ou pelo NDE.

Art. 21º - Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Fatec Professor José Camargo – Fatec Jales passam a vigorar a partir da data da aprovação pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso, revogando os anteriormente publicados.

ANEXOS

ANEXO 1
SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO
Tecnologia em Gestão Empresarial
Jales, 21 de agosto de 2024

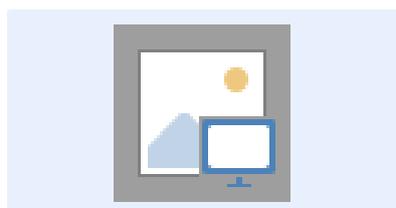
Nome do aluno 01:

Nome do aluno 02:

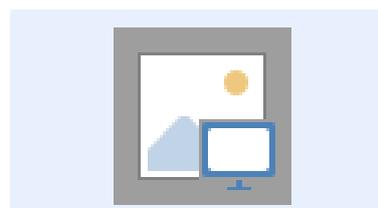
Nome do Orientador:

Título do projeto:

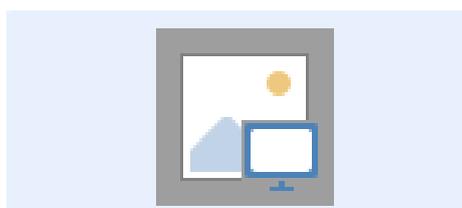
Por meio deste documento oficializa-se a solicitação de VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor (a) e aluno (a) (s) supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pelo NDE, e deve estar devidamente assinado por ambas as partes. O (a) professor (a) que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.



Assinatura do Aluno 01



Assinatura do Aluno 02



Assinatura do Orientador

Obs. Após preenchido e devidamente assinado, enviar para o Email: coordenacao@fatecjales.edu.br

ANEXO 2

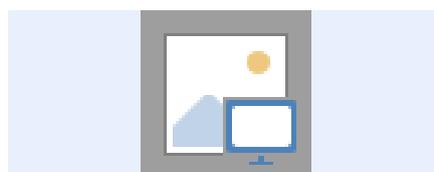
SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Tecnologia em Gestão Empresarial

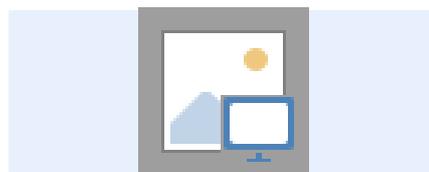
Jales, 21 de agosto de 2024

Orientando 1: <i>Insira O Nome Do Aluno 01</i>
Orientando 2: <i>Insira O Nome Do Aluno 02</i>
Orientador (a): <i>Insira O Nome Do Orientador</i>
Título do Projeto: <i>Insira O Título Do Projeto</i>
O orientador anterior disponibiliza os dados gerados para serem incorporados no novo projeto? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
Justificativa para a mudança de vínculo: <i>Insira A Justificativa</i>
Novo Orientador proposto: <i>Insira O Nome Do Novo Orientador</i>

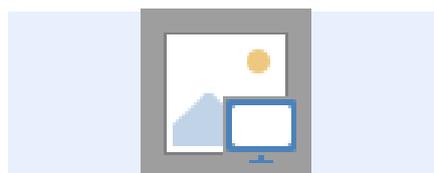
Por meio deste documento oficializa-se a MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor (a) e aluno (a) (s) supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pelo NDE, e deve estar devidamente assinado por ambas as partes. O (a) professor (a) que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.



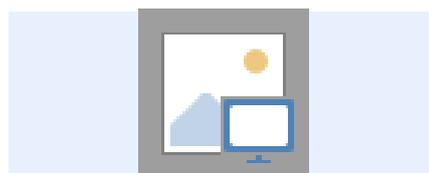
Assinatura do orientador atual



Assinatura do novo orientador



Assinatura do aluno 01



Assinatura do aluno 02

ANEXO 3

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Tecnologia em Gestão Empresarial

Jales, 21 de agosto de 2024.

Aos Insira o dia dias do mês de Insira o mês do ano de Insira o ano, às Insira a hora horas, na sala Local realizada da Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes membros: Prof.(a) Nome Do Professor Orientador: (orientador, docente desta instituição); Nome do primeiro membro (membro I, docente da Nome Da Instituição) e Nome Do Segundo Membro(membro II, docente/profissional da Nome Da Instituição), sob a presidência do orientador, a fim de proceder a arguição pública de **DEFESA** do Trabalho de Graduação do (s) discente (s) Nome Das Alunas intitulado “Título Do Projeto”. Após a exposição, o (s) discente (s) foi (ram) arguido (s) oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido:

APROVADO APROVADO COM CORREÇÕES REPROVADO

CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO:

Correções necessárias ...

Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, é assinada pelos membros da Banca Examinadora.



Orientador



Avaliador 01



Avaliador 02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Depósito e disponibilização do Trabalho de Graduação (TG) no Repositório Institucional do
Conhecimento (RIC-CPS)

Nós, alunos abaixo assinados, regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em _____, na qualidade de titulares dos direitos morais e patrimoniais de autores do Trabalho de Graduação { _____

cuja representação escrita refere-se:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Artigo Científico | <input type="checkbox"/> Parecer Técnico |
| <input type="checkbox"/> Dossiê Fotográfico | <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI |
| <input type="checkbox"/> Manual Técnico | <input type="checkbox"/> Plano de Negócios |
| <input type="checkbox"/> Memorial Descritivo | <input type="checkbox"/> Portfólio/Webfólio |
| <input type="checkbox"/> Memorial Fotográfico | <input type="checkbox"/> Relatório Técnico |
| <input type="checkbox"/> Monografia | |

Compondo o TG, o produto abaixo assinalado:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não possui produto | <input type="checkbox"/> Jogos digitais, softwares, aplicativos e EULA (End Use License Agreement); |
| <input type="checkbox"/> Apresentações musicais, de dança e teatrais | <input type="checkbox"/> Maquete; |
| <input type="checkbox"/> Áreas de Cultivo | <input type="checkbox"/> Modelos de Cardápios – ficha técnica de alimentos e bebidas; |
| <input type="checkbox"/> Áudios e vídeos | <input type="checkbox"/> Modelos de manuais; |
| <input type="checkbox"/> Banner | <input type="checkbox"/> Novas técnicas e procedimentos; |
| <input type="checkbox"/> Desfiles ou exposições de roupas, calçados e acessórios | <input type="checkbox"/> Preparações de pratos e alimentos; |
| <input type="checkbox"/> Diagramação gráfica | <input type="checkbox"/> Protótipo; |
| <input type="checkbox"/> Exposições fotográficas | <input type="checkbox"/> outro produto: _____. |

apresentado na Fatec **Professor José Camargo**, município **Jales-SP**, sob a orientação do(a) Prof.: _____

na data ____/____/____, cuja menção é _____

(aprovado / aprovado com correções / reprovado), foi indicado pela banca examinadora para ser disponibilizado na íntegra no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS): Sim / Não

Autorizamos o Centro Paula Souza a disponibilizar o TG e seu respectivo produto, podendo conter sons e imagens, sem ressarcimentos de Direitos Autorais, no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS) e em outros ambientes digitais institucionais, por prazo indeterminado, para fins de leitura e/ou download, a título de divulgação da produção acadêmica e científica, a partir desta data, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.

Autorizamos o Centro Paula Souza a disponibilizar o TG e seu respectivo produto, podendo conter sons e imagens, com o embargo até a data ____/____/____, sem ressarcimentos de Direitos Autorais, no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS) e em outros ambientes digitais institucionais, por prazo indeterminado, para fins de leitura e/ou download, a título de divulgação da produção acadêmica e científica, a partir desta data, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, da Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013 e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Não autorizamos a divulgação do conteúdo integral, mas temos ciência de que o registro do TCC e o resumo serão disponibilizados para acesso público.

O trabalho contou com agência de fomento^[1]:

- | | |
|---|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> CNPq |
| <input type="checkbox"/> CAPES | <input type="checkbox"/> FAPESP |
| <input type="checkbox"/> Outro, especifique: _____. | |

[1] Agência de fomento à pesquisa: instituições que financiam projetos, apoiam financeiramente projetos de pesquisa.

Atestamos que todas as eventuais correções solicitadas pela banca examinadora foram realizadas, entregando a versão final.

Jales, ___ de _____ de _____.

Nome completo dos autores	R.G.	Nº de matrícula	E-mail pessoal	Assinatura

Cientes:

Professor Orientador:

(Assinatura do orientador)

Nome completo:
RG:
Nº de matrícula:

Coordenador do Curso:

(Assinatura do coordenador do curso)

Nome completo:
RG:
Nº de matrícula: